



Prefeitura Municipal de Barra do Piraí

**1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 81/2020,
QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE
BARRA DO PIRAI, ATRAVÉS DA PREFEITURA
MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI, POR
INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE
OBRAS PÚBLICAS E A EMPRESA HILS
CONSTRUTORA LTDA, NA FORMA ABAIXO:**

O Município de Barra do Piraí, através da Prefeitura Municipal de Barra do Piraí, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 28.576.080/0001-47, com sede na Travessa Assumpção, nº 69, Centro, Barra do Piraí/RJ, doravante denominada **CONTRATANTE**, representada neste ato pelo Exmo. Sr. Prefeito Mário Reis Esteves, residente e domiciliado à Rua José Mastrângelo, nº 04, Vila Suíça, Centro, Barra do Piraí/RJ CEP: 27.120-250, portador da carteira de identidade nº 06.070.917-7/IFPRJ e CPF nº 052.436.087-18, por intermédio da **Secretaria Municipal de Obras Públicas** e a empresa **Hills Construtora LTDA**, situada na Rua Prefeito João Gregório Galindo, nº 3026, Japuíba, Angra dos Reis / RJ, CEP nº 23.932-400 e inscrita no CNPJ/MF 31.692.608/0001-58, daqui por diante denominada **CONTRATADA**, representada neste ato por **José Fernando de Noronha**, carteira de identidade nº 2006101591, CREA/RJ, CPF sob o nº 079.007.647-04, residente e domiciliado Rua Prefeito João Gregório Galindo, nº 3026, Japuíba, Angra dos Reis / RJ, CEP nº 23.932-400, resolvem celebrar o presente **Termo Aditivo**, que se regerá pelas normas da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1.993 e alterações e pelo processo administrativo nº 3913/2020, aplicando-se a este termo suas disposições irrestrita e incondicionalmente, bem como pelas cláusulas e condições seguintes:

Travessa Assumpção nº69-Centro Barra do Piraí CEP27123-080
CNPJ 28.576.080/0001-47



Prefeitura Municipal de Barra do Piraí

CLÁUSULA PRIMEIRA - Do Objeto: Constitui objeto do presente instrumento alteração do Projeto Básico do Contrato nº 81/2020, cujo objeto é a prestação de serviços de construção de muro de contenção em solo grampeado e cortina atirantada, na Travessa Antônio Ribeiro nº 117, no bairro Morro do Gama, neste município.

CLÁUSULA SEGUNDA – Da Adequação: Com assinatura do presente Termo, os itens contidos na nova planilha orçamentária, juntada ao processo nº 3913/2020, passam, a fazer parte integrante do presente, independente da anexação ou transcrição, amparada no artigo 65, inciso I, alínea “a”.

CLÁUSULA TERCEIRA - Da Ratificação: As partes contratantes ratificam as demais cláusulas e condições estabelecidas pelo instrumento contratual, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUARTA - Da Publicação e Controle: Após a assinatura do Termo deverá seu extrato ser publicado, nos termos do artigo 61, parágrafo único da Lei 8.666/93.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente TERMO ADITIVO em 03 (três) vias de igual teor e forma na presença de 02 (duas) testemunhas, que também assinam, para um só e mesmo efeito de direito.

Barra do Piraí, 25 de Junho de 2021.


MÁRIO REIS ESTEVES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI

Mário Reis Esteves
Prefeito Municipal


JOSE FERNANDO DE NORONHA
HILLS CONSTRUTOR
CREA: 2006101591
HILLS CONSTRUTORA LTDA

José Fernando de Noronha
Engenheiro Civil
CREA: 2006101591
HILLS CONSTRUTORA LTDA

Testemunhas:

Testemunha:  CPF: 106.347.377-24

Testemunha:  CPF: 098803597-98

Travessa Assumpção nº69-Centro Barra do Piraí CEP27123-080
CNPJ 28.576.080/0001-47